



EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

2026

COORDENADORES

Darlan Barroso

Marco Antonio Araujo Junior

Prática CONSTITUCIONAL

AUTORES

- Daniel Lamounier
- Darlan Barroso

7^a
edição

Revista,
atualizada
e ampliada

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO (ADO)

A Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão é uma ação constitucional, de rito especial, para declarar a omissão em editar norma determinada pela Constituição. A ADO não discute fatos ou casos concretos.

13.1. Previsão legal

a) art. 102, I, “a”, da Constituição Federal

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

b) Lei 9.868/99

13.2. Finalidade

A ADO tem por finalidade suprir a ausência total ou parcial de norma regulamentadora determinada a edição pela Constituição Federal, em cláusula de eficácia limitada.

Por exemplo, o art. 18, §4º, da CF determinou a edição de lei complementar federal para dispor sobre o período para criação, incorporação, fusão, ou desmembramento de municípios. A ausência total da lei complementar justificou a propositura de ADO, em tramitação do STF.

Distinção com Mandado de Injunção

As duas ações se deparam com o mesmo objeto: ausência total ou parcial de norma regulamentadora.

A maior diferença está nos legitimados ativos. A ADO somente pode ser proposta pelos fiscais da Constituição indicados no art. 103 da CF. Já o Mandado de Injunção somente pode ser impetrado pelo titular do direito que depende de regulamentação ou por seu substituto, no caso de Mandado de Injunção Coletivo.

13.3. Objeto

A ADO tem por objeto a omissão total ou parcial de norma regulamentadora

Entende-se omissão total a ausência de qualquer norma a regulamentar dispositivo constitucional. Por exemplo, o art. 37, VII, da CF determina a edição de lei para disciplinar o direito de greve dos servidores públicos. Atualmente, não há qualquer norma a regulamentar o dispositivo.

Já a omissão parcial ocorre quando existe norma a regulamentar apenas uma parte do dispositivo. Por exemplo, o art. 37, I, da CF determina a edição de norma a regulamentar o acesso de estrangeiros aos cargos públicos. Atualmente, a Lei 8.112/90 regulamenta apenas o ingresso para as instituições de ensino federais, portanto, regulamentação parcial.

13.4. Legitimidade ativa

Podem propor ADO os sujeitos elencados no art. 103 da CF. Trata-se de rol taxativo, ou seja, qualquer pessoa que não está indicada expressamente no dispositivo constitucional não pode propor ADO.

Os legitimados constituem seletivo grupo de fiscais da Constituição e são divididos em duas categorias: legitimados universais e legitimados temáticos.

Legitimação ativa – ADI	
Presidente da República	Legitimados universais
Mesa do Senado Federal	
Mesa da Câmara dos Deputados	
Procurador-Geral da República	
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	
Partido Político com representação no Congresso Nacional	

Legitimação ativa – ADI	
Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal	Legitimados especiais ou temáticos
Governador de Estado ou do Distrito Federal	
Confederação Sindical ou entidade de classe de âmbito nacional	

Os **legitimados temáticos** deverão demonstrar **interesse de agir** na questão a ser discutida e **pertinência temática** de sua atuação com relação ao objeto. Já os **legitimados universais não dependem de justificativa**.

Atenção

Os partidos políticos devem possuir ao menos 1 deputado federal ou 1 senador no Congresso Nacional no momento da propositura da ação. Perda posterior da representação no Congresso Nacional não interfere na continuidade da ação.

Capacidade postulatória

Parte dos legitimados não dependem da representação por advogado para a propositura da ação, conforme quadro a seguir:

Possuem capacidade postulatória	Não possuem capacidade postulatória (necessitam ser representados por advogado)
Presidente da República	Partido político com representação no Congresso Nacional (que tenha ao menos um senador ou deputado compondo a respectiva casa legislativa)
Mesa do Senado Federal	
Mesa da Câmara dos Deputados	
Mesa da Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal	Confederação sindical
Governador de Estado ou do Distrito Federal	Entidade de classe de âmbito nacional
Procuradoria-Geral da República	
Conselho Federal da OAB	

13.5. **Legitimidade passiva**

Os réus da ADO são os responsáveis pela edição da norma. Por exemplo, se for omissão de uma lei estadual, os réus serão o Governador e a Assembleia Legislativa do respectivo Estado; se for omissão de uma lei federal, os réus serão o Presidente da República e o Congresso Nacional (poderão ser indicados à Câmara dos Deputados e o Senado Federal).

13.6. Requisitos

A petição inicial deverá indicar, conforme art. 12-B da Lei 9.868/99, a omissão inconstitucional total ou parcial, os **fundamentos jurídicos** que embasam o pedido de declaração de inconstitucionalidade por omissão e **os pedidos de declaração da mora legislativa e de edição da norma**.

13.7. Competência

A competência para julgar ADO, que tenha por parâmetro de proteção a Constituição Federal, é do Supremo Tribunal Federal, conforme art. 102, I, “a”, da CF.

A petição inicial deverá ser endereçada para o Ministro Presidente.

Atenção

A Representação de Inconstitucionalidade (art. 125, §2º, da CF), conhecida como ADI estadual (também na versão quanto à omissão), possui como parâmetro de proteção a Constituição estadual e a competência para proteger a Constituição estadual é do Tribunal de Justiça. As normas que regulamentam as “ADIs estaduais” são criadas por cada estado.

Quórum mínimo para decisão

A Constituição Federal (art. 97) estabelece que somente pelo voto da **maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial** poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade. Como o STF é composto por 11 ministros, a declaração de inconstitucionalidade depende dos votos de, pelo menos, 6 ministros, conforme art. 23 da Lei n. 9.868/99.

Quais os efeitos da decisão?

A decisão em uma ADO, conforme o art. 12-H da Lei 9.868/99, poderá:

- a) Dar ciência aos responsáveis pela edição da norma para adoção das medidas necessárias;
- b) Se for omissão administrativa, concederá o prazo de 30 dias, ou outro razoável, para edição do ato.

A rápida leitura dos efeitos da decisão faz perceber que na vida prática a ADO não é eficaz, pois não estabelece prazo para edição de lei ou a possibilidade de solução provisória como acontece no Mandado de Injunção.

Justamente pela constante ineficácia, o STF tem alterado sua jurisprudência para atribuir prazo para edição a norma e determinar solução provisória, como no caso da licença-paternidade (ADO 20).

13.8. Medida cautelar

O art. 102, I, p, da Constituição Federal e o art. 12-F, da Lei 9.868/99 admitem a possibilidade de medida cautelar em ADO.

A finalidade da cautelar poderá ser:

- a) Suspensão da norma que regulamentou apenas parcialmente o dispositivo constitucional;
- b) A suspensão dos processos judiciais ou administrativos que tratem sobre o dispositivo a ser regulamentado.

13.9. Principais teses

Na ADO, a petição inicial abordará a existência de norma constitucional de eficácia limitada (indicar qual é o artigo da CF), ou seja, que depende de regulamentação, e a omissão total ou parcial.

13.10. Modelo de peça

01	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO
02	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
03	
04	
05	NOME DO AUTOR, inscrito no CNPJ sob o nº ..., com sede na ...,
06	endereço eletrônico..., por meio de seu advogado que esta subscreve (instru
07	mento de mandato incluso), com escritório na ..., endereço eletrônico..., vem
08	respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art.
09	102, I, A, da Constituição Federal e da Lei 9868/99, propor a presente
10	
11	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO COM
12	PEDIDO DE CAUTELAR (se for o caso)
13	Em face de NOME DO RÉU [Indicar o legitimado passi
14	vo, que será o órgão ou autoridade responsável pela edição da lei ou
15	ato normativo], pessoa jurídica de direito..., com endereço na ..., ende
16	reço eletrônico..., pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.
17	
18	I - DO CABIMENTO
19	
20	1. Pertinência do Objeto

21	<i>Demonstrar que a omissão legislativa (total ou parcial) pode ser tratado</i>
22	<i>em Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão ao violar a Constituição</i>
23	<i>Federal, art. 102, I, “a”, CF.</i>
24	<i>2. Legitimidade</i>
25	<i>2.1. Demonstrar a legitimidade ativa (art. 103, CF, e/ou art. 2º da Lei</i>
26	<i>9868/99)</i>
27	<i>Importante destacar se o legitimado é universal (I, II, III, VI, VII e</i>
28	<i>VIII) ou legitimado temático (IV, V e IX). Neste último caso, é importante</i>
29	<i>destacar a pertinência temática, que será o “nexo” que estabelece o interesse</i>
30	<i>do legitimado à lei/ato impugnado.</i>
31	<i>Atenção especial aos partidos políticos, que devem possuir representação</i>
32	<i>no Congresso Nacional no momento da propositura da ação.</i>
33	<i>2.2. Passiva</i>
34	<i>Demonstrar o vínculo do réu com a mora legislativa.</i>
35	
36	<i>II - DA INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO</i>
37	
38	<i>Apresentar a norma de eficácia limitada da CF, a determinação de</i>
39	<i>regulamentação e que a ausência afronta a CF.</i>
40	
41	<i>III - DA MEDIDA CAUTELAR</i>
42	
43	<i>O art. 102, I, “p”, da CF e o art. 12-F da Lei 9.868/99 autorizam a</i>
44	<i>concessão de medida cautelar.</i>
45	<i>A plausibilidade do pedido, fumus boni iuris, resta demonstrado pela</i>
46	<i>patente omissão...</i>
47	<i>O risco da demora, periculum in mora, ... [indicar a circunstância que</i>
48	<i>constará no enunciado].</i>
49	
50	<i>IV - DOS PEDIDOS</i>
51	
52	<i>Ante o exposto, requer:</i>
53	<i>a) a concessão da medida cautelar pleiteada com fundamento no art.</i>
54	<i>12-F, §1º, da Lei 9.868/99, para que suspender os processos judiciais ou</i>
55	<i>procedimentos administrativos;</i>

56	b) a intimação do réu para se manifestar acerca do pedido de medida
57	cautelar no prazo de cinco dias, com fundamento no art. 10 da Lei n.
58	9.868/99. E para que também se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca
59	do mérito e pedido principal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único,
60	da Lei 9.868/99;
61	c) a intimação do Advogado-Geral da União para que se manifeste
62	acerca do pedido cautelar no prazo de três dias, caso assim entenda neces
63	sário o Exmo. Relator, com fundamento no art. 12, § 2º, da Lei 9.868/99;
64	d) a intimação do Procurador-Geral da República para que se manifeste
65	acerca do pedido cautelar no prazo de três dias, caso assim entenda
66	necessário o Exmo. Relator. E para que também se manifeste, no prazo de
67	15 dias, acerca do mérito e pedido principal, com fundamento no art. 12-
68	F, § 2º, e no art. 12-E, §3º, da Lei 9.868/99 e do art. 103, § 1º, da CF;
69	e) a procedência do pedido para que seja declarada a inconstitucio
70	nalidade por omissão e dar ciência ao [órgão/autoridade competente] para
71	adoção das providências necessárias [se a omissão se der por parte de
72	órgão administrativo, utilizar: "em se tratando de órgão administrativo, para
73	fazer em 30 dias ou em prazo razoável a ser estipulado pelo Tribunal.
74	Apresenta, por fim, as inclusas cópias em duas vias da inicial, pro
75	curação e documentos comprobatórios da inconstitucionalidade por omis
76	são, conforme exigência do art. 12-B, parágrafo único, Lei 9.868/99.
77	
78	V - VALOR DA CAUSA
79	
80	Dá-se à causa o valor de R\$...
81	
82	Termos em que
83	Pede Deferimento.
84	
85	Local..., data...
86	
87	Advogado...
88	OAB...
89	

13.11. Exercício

(19º Exame de Ordem Unificado) Determinado partido político, que possui dois deputados federais e dois senadores em seus quadros, preocupado com a efetiva regulamentação das normas constitucionais, com a morosidade do Congresso Nacional e com a adequada proteção à saúde do trabalhador, pretende ajuizar, em nome do partido, a medida judicial objetiva apropriada, visando à regulamentação do art. 7º, inciso XXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O partido informa, por fim, que não se pode compactuar com desrespeito à Constituição da República por mais de 28 anos.

Considerando a narrativa acima descrita, elabore a peça processual judicial objetiva adequada. (Valor: 5,00)

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

13.11.1. Perguntas para identificação

Quem é o cliente?	Partido Político.
O que ele deseja?	A declaração da omissão na regulamentação do art. 7º, XXIII, da CF.
Por quê?	Porque o art. 7º, XXIII, da CF dispõe “adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei”. Segundo o enunciado, tal norma não foi produzida.
Inicial, defesa ou recurso?	Inicial.
É urgente?	Não foi demonstrado

13.11.2. Elaborando o esqueleto da peça processual

- **Endereçamento**

Ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal art. 102, I, “a”, da Constituição Federal.

- **Partes**

- Legitimidade ativa:** do partido político (art. 103, VIII, da CF e art. 12-A c/c art. 2º, VIII, da Lei n. 9.868/99) com representação no Congresso Nacional.
- Legitimidade passiva:** Congresso Nacional e Presidente da República.

- **Cabimento**

Demonstrar a pertinência do objeto e as legitimidades ativa e passiva.

- **Direito**

Inexistência de norma regulamentadora do art. 7º, XXIII, da Constituição Federal (norma constitucional de eficácia limitada).

- **Pedidos**

- a) **Intimação** do Congresso Nacional e do Presidente para que preste informações em 30 dias.
- b) **Oitiva** do Procurador-Geral da República para emissão de parecer no prazo de 15 dias (art. 12-E, § 3º, da Lei n. 9.868/99).
- c) **Procedência** do pedido para que seja declarada a mora legislativa do Congresso Nacional e que se requeira a edição da norma.

- **Valor da Causa**

O examinando indicará apenas R\$...

- **Fechamento**

- a) Local e data;
- b) Advogado/OAB.

13.12. **Para marcar**

- Arts. 102, I, *a* e *p*, e 103, § 3º, da Constituição Federal.
- Arts. 2º a 5º, 12-A, 12-B, parágrafo único, 12-E, § 2º, 12-F, § 2º, e 12-H, § 1º, da Lei n. 9.868/99.

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE (ADC)

A Ação Declaratória de Constitucionalidade é uma ação constitucional, de rito especial, para declarar uma norma constitucional. A ADC não discute fatos ou casos concretos.

14.1. Previsão legal

- a) art. 102, I, “a”, da Constituição Federal

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

- b) Lei 9.868/99

14.2. Finalidade

A finalidade da ADC é declarar **lei ou ato normativo federal**, editados após a Constituição Federal de 1988, constitucionais.

14.3. Objeto

A ADC tem por objeto apenas lei ou ato normativo federal editados após a CF/88.

Não podem ser objeto de ADC

Cuidado, diferentemente da ADI, a ADC não admite normas estaduais como objeto. As demais vedações para uso de ADI também se aplicam à ADC, como normas federais anteriores à CF/88 e normas municipais.

14.4. Legitimidade ativa

Podem propor ADC os sujeitos elencados no art. 103 da CF. Trata-se de rol taxativo, ou seja, qualquer pessoa que não está indicada expressamente no dispositivo constitucional não pode propor ADC.

Os legitimados constituem seletivo grupo de fiscais da Constituição e são divididos em duas categorias: legitimados universais e legitimados temáticos.

Legitimação ativa – ADI	
Presidente da República	Legitimados universais
Mesa do Senado Federal	
Mesa da Câmara dos Deputados	
Procurador-Geral da República	
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	
Partido Político com representação no Congresso Nacional	Legitimados especiais ou temáticos
Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal	
Governador de Estado ou do Distrito Federal	
Confederação Sindical ou entidade de classe de âmbito nacional	

Os **legitimados temáticos** deverão demonstrar **interesse de agir** na questão a ser discutida e **pertinência temática** de sua atuação com relação ao objeto. Já os **legitimados universais não dependem de justificativa**.

Atenção

Os partidos políticos devem possuir ao menos 1 deputado federal ou 1 senador no Congresso Nacional no momento da propositura da ação. Perda posterior da representação no Congresso Nacional não interfere na continuidade da ação.

Capacidade postulatória

Parte dos legitimados não dependem da representação por advogado para a propositura da ação, conforme quadro a seguir:

Possuem capacidade postulatória	Não possuem capacidade postulatória (necessitam ser representados por advogado)
Presidente da República	Partido político com representação no Congresso Nacional (que tenha ao menos um senador ou deputado compondo a respectiva casa legislativa)
Mesa do Senado Federal	
Mesa da Câmara dos Deputados	
Mesa da Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal	Confederação sindical
Governador de Estado ou do Distrito Federal	Entidade de classe de âmbito nacional
Procuradoria-Geral da República	
Conselho Federal da OAB	

14.5. Legitimidade passiva

A princípio, a ADC não exige a indicação de réus, uma vez que os autores da norma federal possuem o mesmo interesse do autor da ação, que é a devolução da produção de efeitos da norma, ou seja, a sua constitucionalidade.

Mas se desejar incluir polo passivo, por precaução, poderá indicar os responsáveis pela edição da norma. Por exemplo, se for uma lei estadual, os réus serão o Governador e a Assembleia Legislativa do respectivo Estado; se for uma lei federal, os réus serão o Presidente da República e o Congresso Nacional (poderão ser indicados à Câmara dos Deputados e o Senado Federal).

14.6. Requisitos

A petição inicial deverá indicar, conforme art. 14 da Lei 9.868/99, o **dispositivo da lei** ou do **ato normativo** que deseje proteger, os **fundamentos jurídicos** que justificam o pedido de declaração de constitucionalidade, a demonstração de controvérsia judicial e o **pedido de declaração**.

Ou seja, o autor deverá apresentar o ato normativo que pretenda declarar constitucional (no todo ou em parte), os fundamentos constitucionais que asseguram a norma (material ou formal) e o pedido de declaração de constitucionalidade de toda a norma ou de parte.

Atenção, toda norma quando é editada possui presunção de constitucionalidade. Então, para justificar a promoção de ADC, o autor deverá demonstrar a ocorrência de controvérsia em tribunais quanto à norma federal. Cabe ao autor apresentar decisões de tribunais que passaram a afastar o uso da norma e a causar dúvidas quanto à sua constitucionalidade.

14.7. Competência

A competência para julgar ADC, que tenha por parâmetro a Constituição Federal, é do Supremo Tribunal Federal, conforme art. 102, I, “a”, da CF.

A petição inicial deverá ser endereçada para o Ministro Presidente.

Quórum mínimo para decisão

A Constituição Federal (art. 97) estabelece que somente pelo voto da **maioria absoluta de seus membros** poderá tribunal declarar a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Como o STF é composto por 11 ministros, a declaração de constitucionalidade depende dos votos de, pelo menos, 6 ministros, conforme art. 23 da Lei n. 9.868/99.

Quais os efeitos da decisão?

A decisão judicial em ADC produzirá os seguintes efeitos:

- d) *Erga omnes* – atinge toda a sociedade;
- e) *Ex tunc* – deverá retroagir a origem da norma declarada constitucional;
- f) Vinculante – vincula todo o restante do Poder Judiciário e a Administração Pública.

Atenção

O **efeito vinculante** não alcançará o Poder **Legislativo** quanto à sua **função típica** de legislar.

O Poder Legislativo poderá aprovar projeto de lei ou promulgar Emenda à Constituição Federal a revogar a lei ou ato normativo federal declarado constitucional pelo STF em ADC.

14.8. Medida cautelar

O art. 21 da Lei 9.868/99 admite a possibilidade de medida cautelar para suspensão do julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei ou ato normativo federal objeto da ADC.

Os requisitos da cautelar são: o perigo de dano irreparável (***periculum in mora***) e a verossimilhança da alegação (***fumus boni iuris***).

14.9. Principais teses

- a) constitucionalidade de direitos sociais

A norma poderá apresentar dispositivo a criar um serviço público a garantir assistência social ou moradia, por exemplo. Caberá ao autor indicar os artigos 6º, 203 e 204 da CF;

b) constitucionalidade de liberdade econômica

A norma poderá apresentar dispositivo dar prioridade a cooperativas e garimpeiros em concessão para exploração de minérios. Caberá ao autor indicar a constitucionalidade com, por exemplo, o art. 174, §4º, da CF.

14.10. Modelo de peça

01	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO
02	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
03	
04	
05	NOME DO AUTOR, inscrito no CNPJ sob o nº ..., com sede na ...,
06	endereço eletrônico..., por meio de seu advogado que esta subscrive (instru
07	mento de mandato incluso), com escritório na ..., endereço eletrônico..., vem
08	respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art.
09	102, I, A, da Constituição Federal e da Lei 9868/99, propor a presente
10	AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO
11	DE CAUTELAR [se for o caso]
12	Em face de NOME DO RÉU [Como regra, não há necessi
13	dade de sujeitos passivos, mas se desejar, indique o legitimado passi
14	vo, que será o órgão ou autoridade responsável pela edição da lei ou
15	ato normativo], pessoa jurídica de direito..., com endereço na ..., ende
16	reço eletrônico..., pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.
17	
18	I - DO CABIMENTO
19	
20	1. Pertinência do Objeto
21	Demonstrar que o objeto pode ser tratado em Ação Declaratória de Consti
22	tucionalidade por ocorrer controvérsia judicial, conforme, art. 102, I, "a", CF.
23	2. Ato normativo questionado
24	3. Legitimidade
25	3.1. Demonstrar a legitimidade ativa (art. 103, CF)
26	Importante destacar se o legitimado é universal (I, II, III, VI, VII e
27	VIII) ou legitimado temático (IV, V e IX). Neste último caso, é importante
28	destacar a pertinência temática, que será o "nexo" que estabelece o interesse
29	do legitimado à lei/ato impugnado.
30	Atenção especial aos partidos políticos, que devem possuir representação
31	no Congresso Nacional no momento da proposição da ação.

32	3.2. Passiva
33	Demonstrar o vínculo do réu com o objeto da demanda.
34	
35	II - DO DIREITO
36	
37	Apresentar os dispositivos objetos da controvérsia judicial e demonstrar
38	a adequada constitucionalidade.
39	
40	III - DA MEDIDA CAUTELAR
41	
42	O art. 102, I, "p", da CF e o art. 21 da Lei 9.868/99 autorizam a
43	concessão de medida cautelar para a suspensão do julgamento de processos
44	que envolvam a aplicação da [lei/ato normativo].
45	A plausibilidade do pedido, <i>fumus boni iuris</i> , resta demonstrado pela
46	patente constitucionalidade destacada...
47	O risco da demora, <i>periculum in mora</i> , ... [indicar a circunstância que
48	constará no enunciado].
49	
50	IV - DOS PEDIDOS
51	
52	Ante o exposto, requer:
53	a) a concessão da medida cautelar, com fundamento no art. 21 da Lei
54	n. 9.868/99, para a suspensão do julgamento de processos que envolvam
55	a aplicação da [lei/ato normativo], até o julgamento final da presente ação;
56	b) a intimação do Procurador-Geral da República para que se manifeste,
57	no prazo de 15 dias, acerca do mérito e pedido principal, com fundamento
58	no art. 19 da Lei n. 9.868/99;
59	c) a procedência do pedido para que seja declarada a constituionali-
60	dade da [norma e/ou seus artigos].
61	Apresenta, por fim, as inclusas cópias em duas vias da inicial, pro
62	curação, cópias da [lei ou ato] questionada e documentos comprobatórios
63	da controvérsia judicial sobre a norma impugnada, conforme exigência do
64	art. 14 da Lei 9.868/99.
65	
66	V - VALOR DA CAUSA
67	
68	Dá-se à causa o valor de R\$...
69	